

RESOLUÇÃO Nº 017/2003

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, decreta e sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Serviço de Contabilidade da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, autorizado a suplementar a dotação abaixo discriminada:

2001	MANUTENÇÃO CORPO LEISLATIVO	
3000	DESPESAS CORRENTES	
3100	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3190	APLICAÇÕES DIRETAS	
319011	VENCIMENTOS E VANT.FIXAS-P.CIVIL.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....		<u>R\$ 20.000,00</u>

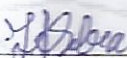
Art. 2º - Constitui recursos para atender a suplementação do Art. 1º desta Resolução, a anulação parcial da seguinte dotação:

1001	AMPLIAÇÃO, AQUISIÇÃO IMÓVEL P/CÂMARA MUNICIPAL	
4000	DESPESAS DE CAPITAL	
4400	INVESTIMENTOS	
4490	APLICAÇÕES DIRETAS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$ 20.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....		<u>R\$ 20.000,00</u>

Art.3º - A referida suplementação e anulação são de conformidade com o Art.4º da Resolução nº 009/2002.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

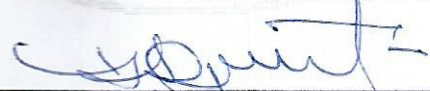
Monte Santo de Minas, 03 de novembro de 2.003.



JOSÉ ANTONIO DA SILVA
PRESIDENTE



CARMO BALBINO VALENTIM
VICE - PRESIDENTE



PAULO SÉRGIO GORNATI
1º SECRETÁRIO